



Ref. Processo nº 2024/001914101

JUSTIFICATIVA.

À Diretoria Administrativa e Financeira,

Considerando **Ofício nº 033/2024 - TBF**, encaminhado pela empresa **TB FIGUEIREDO NUNES SERV. GERAIS (CNPJ nº 10.450.194/0001-80)**, solicitando a concessão de repactuação de preços do ano base 2024, com reajuste no percentual de 5,5% sobre o salário vigente de 01/01/2024 e mesmo percentual para reajuste no ticket/cartão de alimentação, com referência ao **Contrato nº 029/2019 – GAB.P/PMB**, firmado com o Gabinete do Prefeito (fls. 02/03-v);

Considerando a **planilha demonstrativa de valores e custos**, com proposta comercial, no qual passará o valor mensal com reajuste para **R\$ 77.966,65 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** em referência a repactuação (fls. 04/16);

Considerando **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024**, registrada no MTE com o nº PA000174/2023 e seus anexos (fls. 17/35);

Considerando a autorização da Chefia de Gabinete, para início do processo administrativo, visando a repactuação de preços para ano base de 2024 (fl. 37);

Considerando manifestação da área técnica - Divisão Financeira - DFIN, por meio de despacho do servidor, Alan Pantoja, atestando a veracidade dos cálculos apresentados pela empresa (fl. 38);

Considerando a existência de dotação orçamentária, conforme relatório do Núcleo Setorial de Planejamento (NUSP), por meio da Dotação Orçamentária nº 101/2023 (fl. 39);

Considerando Parecer Técnico do NUSP solicitando autorização do Núcleo Intersetorial de Governança – NIG, em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução nº 002/2022 e extrato de dotação – PMB (fls. 41/41-v);

Considerando **autorização nos termos da Resolução NIG nº 02/2022, para celebração de Termo Aditivo visando a repactuação de preços com a empresa TBF – Serviços Gerais**, assinada pelo Secretário da SEGEP, Sr. João Claudio Tupinambá e pelo Secretário da SECONT, Sr. Marcos José Pereira Damasceno (fl. 48);

Considerando a juntada pelo Núcleo de Contratos e Convênios da cópia da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025**, registrada no MTE com o nº PA000056/2024 (fls. 50/67);

Considerando a **Minuta elaborada pelo Núcleo de Contratos e Convênios** do Gabinete do Prefeito (fls. 100/102);

Considerando os termos do **Parecer nº 121/2024 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito** (fls. 104/111) e o **Parecer nº 185/2024 da Comissão de Controle Interno** (fls. 113/115) que



entenderam pela possibilidade de aprovação da minuta do 8º termo aditivo ao contrato nº 029/2019 – GAB.P/PMB;

Autorizo a realização do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 029/2019, visando a repactuação de preços, a contar de 01/01/24, firmado com a empresa TB Figueiredo Nunes Serviços Gerais.

Passa-se o valor mensal do contrato para R\$ 77.966,65 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha constante no anexo 1.

Belém (PA), 11 de julho de 2024.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



	VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 029/2019 – 7º T.A			
	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	SERVENTE	19	3.708,55	70.462,45
02	ENCARREGADO	01	5.000,94	5.000,94
Valor mensal (T)	R\$ 75.463,39 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta três reais e trinta e nove reais).			

	VALOR DA REPACTUAÇÃO/2024 – 8º T.A			
	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	SERVENTE	19	3.832,09	72.809,71
02	ENCARREGADO	01	5.156,94	5.156,94
Valor mensal (T)	R\$ 77.966,65 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).			

ANEXO 1. – PLANILHA DE VALORES REPACTUAÇÃO 2024 - TBF